



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 124/2023

EXMO. Senhor,
Jackson Leite
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, venho comunicar-lhe a Sanção da Lei Municipal nº. **1.822 / 2023**, com a seguinte **súmula**: *“Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.*

E na oportunidade, encaminhar a esta Casa de Leis uma cópia da referida Lei para arquivo.

Sendo o que apresento para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 24 de outubro de 2023

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1822/2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$187.402,47 (Cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos), para atender a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

Unidade - 02.010 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

Função - 13 - Cultura

Sub-Função - 392 - Difusão Cultural

Programa- 0012 - Resgatando Nossa Cultura e Integrando o Desporto

Projeto/Atividade- 1.926 - Convenio Lei Paulo Gustavo

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – P.J..... R\$ 100.402,47

Elemento de Despesa: 3.90.31.00 - Prem. Cultural, Artística, Científica, Desporto e Outras..... R\$ 87.000,00

Total..... R\$187.402,47

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse da União Federal Fonte 20140036 no valor de R\$187.402,47 (Cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos), para atender a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 24 de outubro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

